

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

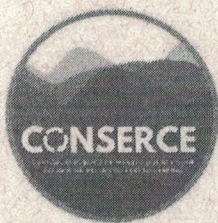
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

Aos vinte quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, no Complexo Educacional do Município de Quixadá localizado na Avenida Dr. Antonio Moreira Magalhães, 457, Quixadá Ceará, e também na sala virtual <https://meet.google.com/yaa-mfcr-mjg> foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE. Sr. Ricardo José Araújo Silveira, como Presidente do CONSERCE, proferiu as palavras iniciais, deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos e de representantes das prefeituras e demais presentes. Informou que a Assembleia Geral do Consórcio Público do Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE havia sido convocada a partir do dia 15/06/2025, na forma da lei. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas, e com a presença de prefeitos e de representantes legais de 04 Municípios, o quórum estava plenamente atingido, estando presencialmente os Prefeitos de Banabuiú Marcílio Coelho e Quixadá Ricardo Silveira, e de forma virtual o Prefeito de Choró Paulo George e a Prefeita de Ibareta Elíria Queiroz. Em ato contínuo o Sr. Ricardo José Araújo Silveira, declarou aberta a reunião e informou que a Assembleia Extraordinária do Consórcio Público do Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, continha a seguinte proposta de Ordem do Dia: Item 1 – Aprovação da Adesão à Federação dos Consórcios Públicos do Estado do Ceará FECEARA; Item 2 – Inserção do Serviço de Inspeção Municipal no Contrato de Consórcio.

Passando à apreciação da matéria, o Presidente apresentou aos membros da Assembleia os objetivos institucionais da FECEARA, destacando que a entidade tem por finalidade promover a integração, cooperação, fortalecimento institucional e representação dos consórcios públicos, atuando na defesa de seus interesses comuns perante órgãos e entidades públicas e privadas, bem como no desenvolvimento de ações de capacitação, assessoramento, articulação institucional e fortalecimento da gestão pública consorciada.

Na oportunidade, foram expostos os benefícios institucionais decorrentes da filiação, a estrutura organizacional da Federação, os direitos e deveres dos associados, as obrigações estatutárias inerentes à condição de filiado e a proposta de contribuição associativa necessária à manutenção das atividades da entidade.

Franqueada a palavra aos presentes, foram realizados os debates e esclarecimentos necessários acerca da matéria, tendo os membros da Assembleia reconhecido a relevância da iniciativa para o fortalecimento das



CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

atividades desenvolvidas pelo Consórcio e para a ampliação de sua representação institucional.

Encerradas as discussões, o Presidente submeteu a matéria à votação, tendo a Assembleia Geral deliberado e aprovado, por unanimidade dos presentes, as seguintes matérias:

I – A adesão do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Sertão Central 7-à Federação dos Consórcios Públicos do Estado do Ceará – FECCEARA;

II – O reconhecimento de que a filiação à FECCEARA é compatível com os objetivos institucionais do Consórcio e atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública consorciada e da cooperação interfederativa;

III – A autorização para que o Presidente do Consórcio pratique todos os atos administrativos e jurídicos necessários à formalização da filiação, inclusive a assinatura de requerimentos, fichas cadastrais, termos de adesão, contratos, instrumentos jurídicos e demais documentos exigidos pela Federação;

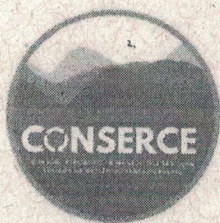
IV – A autorização para que o Presidente do Consórcio represente a entidade em todos os atos relacionados à constituição da FECCEARA, quando aplicável, inclusive mediante assinatura do Protocolo de Intenções, Estatuto Social, atas, termos constitutivos e demais documentos necessários à criação e regular funcionamento da Federação;

V – A autorização para que o Consórcio assuma os compromissos estatutários decorrentes da condição de associado da FECCEARA, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

VI – A autorização para inclusão em orçamento e posterior pagamento das contribuições associativas, anuidades e demais obrigações financeiras regularmente instituídas pela FECCEARA, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Consórcio e as normas de direito financeiro aplicáveis;

VII – A ratificação de todos os atos preparatórios eventualmente praticados pela Presidência ou pela Secretaria Executiva do Consórcio relacionados às tratativas para constituição ou adesão à FECCEARA.

Por fim, a Assembleia consignou que a presente deliberação encontra fundamento nos princípios da cooperação federativa, da eficiência administrativa e da gestão associada de serviços públicos, observando as disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do Consórcio, da Lei Federal nº



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

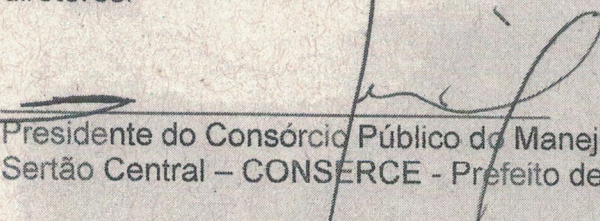
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

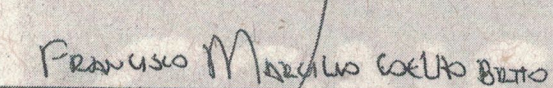
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

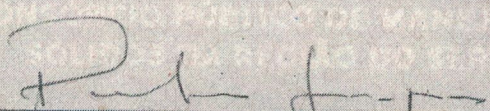
11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e demais normas aplicáveis.

A segunda Pauta seria a inserção do Serviço de Inspeção Municipal dentro do contrato de consórcio, visando uma operação e expansão da emissão do COSIM em todo território do Sertão Central através do CONSERCE. O Presidente Ricardo Silveira enfatizou a importância deste serviço ser realizado via consórcio e a importância para todos os municípios. Em seguida a pauta foi aprovada por todos.

E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Consórcio, Sr. Ricardo José Araújo Silveira, declarou encerrada a Assembleia Geral do Consórcio Público do Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, e eu, Renata Fontes Cavalcante, Secretária da Assembleia, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim, pelo Presidente do Consórcio Público do Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE e por seus diretores.


Presidente do Consórcio Público do Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE - Prefeito de Quixadá.


Diretor do Consórcio Público do Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, Prefeito de Banabuiú.


Diretor do Consórcio Público do Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, Prefeito de Choró

ELIRIA MARIA FREITAS DE
QUEIROZ:41932200363

Assinado de forma digital por ELIRIA
MARIA FREITAS DE
QUEIROZ:41932200363
Dados: 2026.07.06 13:54:14 -03'00'

Diretor do Consórcio Público do Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, Prefeito de Ibareta


Secretário Geral da Assembleia - Superintendente do CONSERCE